



**CÂMARA MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação,  
Direitos Humanos e Segurança Pública para  
emissão de Parecer  
Câmara Municipal de Luziânia  
Luziânia - GO, aos 10 / 06 / 19  
*Jau*  
Presidente

Gabinete do Vereador Zezinho Do Açougue

**PROJETO DE LEI Nº 002 10 DE JUNHO DE 2019.**

A Comissão de Educação, Cultura e  
Desporto Turismo, para Emissão de parecer.  
Câmara Municipal de Luziânia  
Luziânia-GO, aos: 10 / 06 / 19  
*Jau*  
Presidente

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO DE  
EVENTOS O DIA MUNICIPAL CONTRA O  
TRABALHO INFANTIL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica instituído no município de Luziânia o “Dia Municipal Contra o Trabalho Infantil”, a ser comemorado, anualmente, todo dia 12 de junho.

**Art. 2º** - O “Dia Municipal Contra o Trabalho Infantil”, passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Luziânia.

**Art. 3** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

*José S. de Souza*  
**Zezinho do Açougue**  
Vereador PP

Protocolo nº 1384  
Data: 10/06/19  
*CRUUBS*  
Assinatura

*Luciana Rejane Meireles*  
Diretora de Apoio Legislativo  
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

**Gabinete do Vereador Zezinho Do Açougue**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa valorizar o dia municipal contra o trabalho infantil, celebrado no dia 12 de junho.

Esta data, celebrada no mesmo mês do dia mundial da criança, onde visa alertar a população para o fato de muitas crianças serem obrigadas a trabalhar diariamente, quando deveriam estar na escola a aprender e a construir um futuro melhor para si e para as suas famílias.

É preciso que a sociedade reconheça os impactos e consequências físicas e psicológicas na vida de meninos e meninas que trabalham, desconstruindo assim a falsa ideia de que o trabalho precoce é um caminho possível para o desenvolvimento humano e social. Antes de trabalhar, é preciso estudar, brincar, se socializar com outras crianças, o trabalho infantil é a porta de entrada para as demais violações de direitos de crianças e adolescentes.

O dia municipal contra o trabalho infantil deseja assim promover o direito e a proteção de todas as crianças vulneráveis as violações, tais como a exploração infantil e dos direitos humanos fundamentais, dessa forma o esse projeto visa combater todos os tipos de trabalho infantil.

Assim, apresento o presente projeto de lei, para que seja apreciado com devida estima e seja posteriormente aprovado pelos nobres pares.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

**Zezinho do Açougue**  
**Vereador PP**